

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**Matrinchã Transmissora de Energia (TP NORTE) S.A.**

*2ª Emissão de Debêntures*

**ÍNDICE**

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	9
GARANTIA.....	11
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	12
DECLARAÇÃO.....	13

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Matrinchã Transmissora de Energia (TP NORTE) S.A.
<b>CNPJ:</b>	15.286.382/0001-39
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

2ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

TPNO12

**Código ISIN:**

BRTPNODBS017

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Santander Brasil S.A.

**Data de Emissão:**

15 de maio de 2016

**Data de Vencimento:**

15 de junho de 2029

**Quantidade de Debêntures:**

180.000 (cento e oitenta mil)

**Número de Séries:**

Série Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Forma:**

Nominativa e Escritural

**Espécie:**

Real e com garantia adicional fidejussória

**Conversibilidade:**

Não se aplica à presente emissão

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debentures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Título e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM.

**Atualização do Valor Nominal:**

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

**Pagamento da Atualização:**

Data de Pagamento da Atualização
15/06/2019
15/12/2019
15/06/2020
15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021
15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023
15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025
15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028
15/12/2028
16/06/2029

**Remuneração:**

IPCA + 7,5826% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data
15/06/2019
15/12/2019
15/06/2020

15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021
15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023
15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025
15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028
15/12/2028
16/06/2029

**Amortização:**

<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário</b>
15/06/2019	0,4500%
15/12/2019	0,4500%
15/06/2020	1,9100%
15/12/2020	1,9500%
15/06/2021	3,6700%
15/12/2021	3,8100%
15/06/2022	5,6600%
15/12/2022	6,0000%
15/06/2023	8,9300%
15/12/2023	9,8100%
15/06/2024	11,6600%
15/12/2024	13,2000%
15/06/2025	11,6600%
15/12/2025	13,2000%
15/06/2026	14,8100%
15/12/2026	17,3900%
15/06/2027	21,0500%
15/12/2027	26,6600%
15/06/2028	25,0000%
15/12/2028	33,3300%

16/06/2029	Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
------------	--

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

Não se aplica à presente emissão

*Obs.: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de setembro de 2016.*

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados foram utilizados integralmente para reembolso de gastos relacionados à implementação das instalações de transmissão de energia elétrica, conforme previsto na Escritura de Emissão.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Não foi realizada assembleia geral de debenturistas no exercício de 2019.

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 1.304.977846	R\$ 3.79038253	R\$ 1.308,76822803	R\$ 235.578.281,05
31/12/2018	R\$ 1.269.00493325	R\$ 3.31682611	R\$ 1.272,32175936	R\$ 229.017.916,68

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
180.000	-	-	180.000

**EVENTOS REALIZADOS 2019**

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2019	Remuneração	R\$ 47,54899171
15/06/2019	Amortização	R\$ 5,84318002
15/12/2019	Remuneração	R\$ 49,32192520
15/12/2019	Amortização	R\$ 5,86821787

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, conversão, repactuação.

**INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo, todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

**EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

<b>Emissora:</b>	<b>Iracema Transmissora de Energia S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	1ª Emissão.

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

<b>Valor da emissão:</b>	R\$109.000.000,00
<b>Quantidade de debêntures emitidas:</b>	109 (cento e nove)
<b>Espécie:</b>	Garantia Real
<b>Prazo de vencimento:</b>	10 de dezembro de 2035
<b>Garantias:</b>	Alienação Fiduciária de Ações da Emissora; Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios dos Contratos do Projeto; Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes da Concessão.
<b>Taxa de Juros:</b>	9% a.a.
<b>Situação da Emissora:</b>	Houve Resgate Antecipado Total em 19/12/2019

<b>Emissora:</b>	<b>Paranaíba Transmissora de Energia S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	2ª Emissão.
<b>Valor da emissão:</b>	R\$120.000.000,00
<b>Quantidade de debêntures emitidas:</b>	120.000 (cento e vinte mil)
<b>Espécie:</b>	Garantia Real, com garantia fidejussória adicional.
<b>Prazo de vencimento:</b>	10 de dezembro de 2035
<b>Garantias:</b>	Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos, Fiança Bancária, Fiança Corporativa.
<b>Taxa de Juros:</b>	6,9045% a.a.
<b>Situação da Emissora:</b>	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

### Fitch Rating

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
<b>Debêntures 2ª Emissão</b>	AA+(bra)	AA-(bra)	05/09/2019

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 26 de abril de 2019, foi realizada Assembleia Geral Ordinária restando deliberado e aprovado o relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício.

Em 28 de junho de 2019, foi realizada Reunião do Conselho da Administração restando deliberado e aprovado (i) a utilização de mão-de-obra própria para realizar a fiscalização dos serviços de ampliação da Subestação Cláudia e serviços de fiscalização de saúde e segurança do trabalho; (ii) autorização para renovação do Contrato de Prestação de Fiança Bancária em favor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso ("SEMA/MT") por meio de celebração do 4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Fiança Bancária para o Termo de Compensação Ambiental firmado com a SEMA/MT, cuja emissão visou a liberação da Licença de Operação; e (iii) aprovação para renovação de Apólice de Garantia de Fiel Cumprimento emitida em favor da ANEEL.

Em 08 de novembro de 2019, foi realizada Reunião do Conselho de Administração restando deliberada e aprovada a constituição de Contragarantia Corporativa a ser oferecida à Allianz Seguradora S.A., seguradora com a qual foi firmada a apólice de garantia, em favor do Município de Nova Ubiratã.

Em 8 de novembro de 2019, foi realizada Reunião do Conselho da Administração em que restou aprovada a 3ª Emissão de debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia real com garantia adicional fidejussória em até duas séries, no valor de R\$135.000.000,00 para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da ICVM 476.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: [DFP2019](#)

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

I.

$$ICSD \geq 1,2$$

Onde,

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade}}{\text{Serviço da Dívida}}$$

II.

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} \geq 30\%$$

Sendo que,

### Geração de Caixa da Atividade

- (+) LAJIDA (EBITDA)
- (-) Pagamento de Imposto de Renda
- (-) Pagamento de Contribuição social Sobre o Lucro Líquido

### Serviço da Dívida<sup>2</sup>

- (+) Amortização de principal
- (+) Pagamento de Juros

### LAJIDA (EBITDA)

- (+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda;
- (+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo/Positivo;
- (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo/Positivo;
- (+) Depreciações e Amortizações;
- (+/-) Perdas (desvalorização) por *Impairment*/Reversões de perdas anteriores;
- (+/-) Resultados com operações descontinuadas Negativo/Positivo;
- (-) Outras receitas operacionais<sup>1</sup>;
- (+) PIS e COFINS diferidos no exercício por conta da aplicação da ICPC 01<sup>3</sup>;
- (-) Margem de construção (Receita de construção – Custo de construção)<sup>4</sup>;
- (-) Receita com Ativo Financeiro de Concessão<sup>5</sup>
- (-) Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica<sup>4</sup>;

<sup>2</sup> Outras receitas operacionais tais como plano de pensão, lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível, a título meramente explicativo.

<sup>3</sup> O valor referente ao pagamento, dentro do exercício apurado, de Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para Financiamentos da Seguridade Social – COFINS diferidos em exercícios anteriores deverá ser diminuído da conta LAJIDA (EBITDA).

<sup>4</sup> Eliminar o efeito positivo da margem de construção (ICPC 01/IFRIC 12).

<sup>5</sup> Deverá ser desconsiderado qualquer resultado positivo na demonstração do resultado do Exercício cuja contrapartida seja o ativo financeiro da concessão (ICPC 01/IFRIC 12) que não representam efetiva entrada de caixa operacional ou que ultrapassem os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual Permitida (conforme no Contrato de Financiamento).

(+) Receita Anual Permitida no exercício (neste montante deve estar desconsiderado a respectiva parcela do PIS e COFINS bem como as demais deduções da receita Operacional Bruta atinentes às atividades de transmissão)<sup>4</sup>;  
 (+/-) Outros Ajustes IFRS<sup>6</sup>

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2019:

<i>*em milhares de Reais</i>		<b>2019</b>
<b>1</b>	<b>Geração de Caixa da Atividade</b>	<b>130.246</b>
<b>2</b>	<b>Serviço da Dívida</b>	<b>112.316</b>
<b>3</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.770.282</b>
<b>4</b>	<b>Ativo Total</b>	<b>2.760.086</b>
<b>(i)</b>	<b>(1) / (2) ≥ 1,2</b>	<b>1,2</b>
<b>(ii)</b>	<b>(3) / (4) ≥ 30%</b>	<b>64%</b>

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

De acordo com as informações prestadas pela Emissora, os impactos relacionados ao COVID – 19 em sua atividade, foram os seguintes:

*“Efeitos da pandemia de Covid-19 causada pelo Coronavírus (SARS-COV-2)*

*Tendo em vista a situação atual de calamidade pública causada pela COVID-19, servimo-nos deste para expor de modo breve o cenário e demonstrar as medidas adotadas pela Matrinchá Transmissora de Energia (TP Norte) S.A. (“Companhia”).*

### *i) Contexto Geral*

*A rápida disseminação do vírus SARS-COV-2, comumente chamado de Coronavírus e da doença a ele correlacionada, a COVID-19, cujos primeiros diagnósticos ocorreram em dezembro de 2019, levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar, em 11 de março de 2020, a doença como uma pandemia global, conduzindo os governos de praticamente todos os países a implementarem medidas de afastamento social de suas populações para conter a velocidade de contágio. Tais medidas vêm causando uma recessão econômica em escala mundial, devido principalmente à disfunção das cadeias de suprimento e à interrupção de atividades em diversos setores da economia, consequentemente causando volatilidade nos preços de ativos, nas taxas de câmbio e nos juros. Em resposta aos efeitos da desaceleração econômica, os governos de diversas economias vêm anunciando pacotes de estímulos econômicos e alívio humanitário para minimizar o impacto inicial da COVID-19, permitindo a superação da recessão econômica.*

### *ii) Ações implementadas pelo Governo Brasileiro e pela ANEEL*

*No Brasil, o Governo Federal tem centralizado as medidas de auxílio econômico e financeiro, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das Agências Reguladoras, visando apoiar as empresas e demais setores da economia na mitigação dos efeitos e na superação de uma potencial crise econômica. Dentre os atos legislativos, cabe destaque para o Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública permitindo ao governo a adoção de uma série de ações, bem como garantindo agilidade nos atos da administração pública.*

<sup>6</sup> Os “Outros Ajustes IFRS” consistem na adição de eventuais despesas que não impliquem efetiva saída de caixa operacional, bem como na subtração de eventuais receitas que não impliquem efetiva entrada de caixa operacional.

A ANEEL tem evitado ações com alto impacto econômico ou que pressionem em demasia as tarifas pagas pelos consumidores finais de energia elétrica, pautando suas medidas pela necessidade de quantificação dos desequilíbrios financeiros e econômicos, na preservação dos contratos e na modicidade e estabilidade das tarifas no médio e longo prazo. Este viés da agência visa evitar a criação de um círculo vicioso de inadimplência e consequentemente um desequilíbrio dos contratos. A Nota Técnica nº 01/2020-GMSE/ANEEL traz a avaliação inicial dos efeitos da pandemia de COVID-19 no setor elétrico brasileiro, com apresentação de propostas a serem avaliadas, no curto e médio prazo, para seu enfrentamento.

Com base nas observações da Companhia, a ANEEL tem demonstrado maior preocupação com o segmento de distribuição, que deve ser atingido pela redução de demanda no segmento de consumo na medida em que estabelecimentos industriais e comerciais são fechados e por um possível aumento da inadimplência, tendo em vista que deixa de ser permitida a suspensão de fornecimento para consumidores inadimplentes. Ressalte-se que o segmento de distribuição é responsável pela maior parte da geração de receita do setor elétrico, sendo objeto da maior parte das alternativas de socorro e de mitigação dos efeitos da pandemia sobre o setor implementadas pela ANEEL.

Para o segmento de transmissão, dentre as medidas divulgadas na Nota Técnica nº 01/2020-GMSE/ANEEL, cabe destacar a utilização dos saldos remanescentes das apurações mensais de encargos de transmissão para aliviar os custos de transmissão do segmento de consumo. Neste sentido, em 20 de abril de 2020, por meio do Despacho nº 1.106, fundamentado pela Nota Técnica nº 42/2020-SRT/SGT/ANEEL a ANEEL autorizou o ONS a deduzir os Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica (EUST-RB), do segmento consumo, a serem estabelecido na Apuração Mensal dos Serviços e Encargos de Transmissão (AMSE) dos meses de abril, maio e junho de 2020.

A utilização desse saldo remanescente equivale à antecipação da Parcela de Ajuste (PA), que seria considerada a partir do Ciclo Tarifário 2020/2021, que se inicia em 1º de julho de 2020. Haja vista a existência de um superávit de arrecadação no Ciclo Tarifário 2019/2020, da ordem de R\$ 500 milhões, o saldo remanescente poderá ser utilizado para reduzir os encargos dos meses de abril, maio e junho de 2020, aliviando os custos de transmissão para o segmento de consumo e contribuindo para evitar inadimplências no segmento de transmissão.

Portanto, embora essa medida tenha impacto imediato no fluxo de caixa das transmissoras, não tem efeitos econômicos, uma vez que apenas antecipa a devolução das sobras financeiras que se daria ao longo do Ciclo Tarifário 2020/2021.

### *iii) Medidas adotadas pela Companhia*

A Companhia tem sua atividade enquadrada no rol de atividades essenciais e, por isso, implementou uma série de medidas para manter a normalidade de suas operações, em linha com as recomendações dos órgãos governamentais e buscando preservar seus colaboradores, além de evitar a propagação da doença.

#### *a) Ações com foco em suas atividades e pessoas*

As principais ações adotadas para proteção e prevenção dos efeitos do COVID-19 nas subestações e linhas de transmissão foram as seguintes:

- Fornecimento de máscaras a todos os colaboradores, com instruções específicas para uso;
- Fornecimento de álcool em gel para todas as localidades;
- Fornecimento de luva para todas as localidades;
- Fornecimento de água e sabão para equipe de Linha de Transmissão em atividade;
- Orientação de isolamento as equipes de Linha de Transmissão após as atividades;
- Realização DDS sobre COVID-19 com a equipe de Linha de Transmissão em atividade;
- Medição de temperatura para acompanhamento do estado de saúde;
- Revezamento das equipes para evitar aglomerações no local de trabalho;
- Utilização de banco de horas e férias individuais;
- Readequação das escalas de trabalho: As escalas de permanência em alojamento foram estendidas para 12 dias em alojamento seguidos por 12 dias de descanso como forma de reduzir a circulação de empregados, aumentar os períodos de isolamento e reduzir riscos de contaminação;
- Viagens exclusivamente para serviços inadiáveis e prementes e que expõem a operação a riscos bem como preventivas próximas as bases ou mais importantes;
- Disponibilização de declaração para livre circulação de colaboradores para os estritos fins de prestação do serviço essencial de transmissão de energia àqueles que impreterivelmente precisam se deslocar;
- Contato com os prestadores de serviço alocados em nossas subestações para acompanhar os procedimentos realizados em período de COVID-19;
- Comunicados semanais de orientações contra o COVID-19;
- Redução de colaboradores autorizados a circular simultaneamente dentro do mesmo veículo da empresa e higienização interna dos automóveis;
- Redução do intervalo entre higienizações dos locais de trabalho e equipamentos utilizados;
- Redução do trânsito de pessoas nas instalações das empresas.

- Para o escritório central no Rio de Janeiro foram adotadas as seguintes ações:
- Fornecimento de máscaras com instruções específicas para uso;
- Fornecimento de álcool em gel para todos os colaboradores e em locais estratégicos do escritório;
- Redução do intervalo entre higienizações dos locais de trabalho e equipamentos utilizados;
- Medição de temperatura para acompanhamento do estado de saúde;
- Adoção do trabalho em home office a partir de 16.03.2020;
- Adotada a prática de reuniões diárias por teleconferência entre os grupos de O&M e Administrativo/Financeiro com os diretores, para direcionamento das ações;
- Viagens exclusivamente para serviços inadiáveis;
- Comunicados semanais de orientações contra o COVID-19;
- Redução do intervalo entre higienizações dos locais de trabalho e equipamentos utilizados;
- Redução do trânsito de pessoas nas instalações das empresas

b) *Ações com foco econômico-financeiro*

A média de inadimplência do setor de transmissão é baixa, estando ainda os créditos garantidos por meio de fiança bancária ou instrumento similar entregue pelos usuários do sistema ao ONS. Considerando o cenário atípico atualmente vivenciado, com efeitos potencialmente imprevisíveis, não é possível precisar os impactos nas operações da Companhia. Da mesma forma, ainda não estão suficientemente claros os efeitos da pandemia na economia e, principalmente, por quanto tempo esses efeitos irão perdurar. Para pautar suas ações, a Companhia considerou alguns cenários de quebra de receita, analisando de forma conservadora os impactos vis a vis a necessidade de caixa mínimo.

A Companhia revisa mensalmente as projeções de caixa, incluindo o realizado no período e sensibilizando as premissas se necessário. Tendo em vista as medidas implementadas pela ANEEL para socorro do setor elétrico e do pouco tempo decorrido desde o início das medidas de distanciamento social, o efeito da pandemia ainda é pequeno se considerado o impacto em receita, não trazendo variações significativas quando se leva em consideração o caixa acumulado

Visando o aumento da liquidez durante o período de incerteza, a Companhia adotou as seguintes ações:

- adesão à suspensão temporária de amortizações do empréstimo contratado junto ao BNDES (stand still), pelo prazo de seis meses com o diferimento no restante do contrato;
- postergação do recolhimento, da Contribuição Previdenciária e do seguro contra acidentes relativos às competências março e abril para os meses de agosto e outubro de 2020;
- postergação do recolhimento do FGTS, referente às competências de abril e maio, que deverão ser pagos a partir de julho e poderão ser parcelados em até seis vezes, de julho até dezembro de 2020;
- redução das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos (sistema S) no período compreendido entre abril e junho de 2020;
- analisa-se a prorrogação dos prazos para a entrega de obrigações acessórias, como DCTF e EFD, dentre outras, assim como das obrigações regulatórias.

iv) *Impactos esperados*

A Companhia entende que não existe risco relevante de inadimplência de seus clientes, devido ao faturamento ser pulverizado e haver garantia que cobre as obrigações e pode ser acionada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Até o momento a inadimplência variou muito pouco em relação aos períodos anteriores e se relaciona principalmente a clientes que discutem a exigibilidade de pagamento perante o ONS. Desta forma, não foi considerado nenhum valor para PCE ou a possibilidade de redução no valor recuperável de ativos não financeiros (impairment), tendo em vista as medidas que estão sendo estudadas pela ANEEL e a grande quantidade de incertezas envolvendo a duração da crise.

Ressalta-se que, até o momento, não houve necessidade da Companhia realizar a revisão do seu planejamento estratégico, pois as projeções de caixa, mesmo podendo ser afetadas, conforme acima exposto, ainda comportam as despesas previstas como demonstrado. As rupturas das cadeiras de fornecimento não afetaram os negócios da Companhia uma vez que os contratos e ordens de compra estratégicos estavam fechados antes do início da pandemia e as atividades transcorrem normalmente.

Atenciosamente,

Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A."

## GARANTIA

As debêntures contam com as seguintes garantias reais:

(i) Penhor de ações: A Copel Geração e Transmissão S.A. e a State Grid Brazil Holding S.A., deram em penhor, em primeiro e único grau, em caráter irrevogável e irretroatável ações representativas da totalidade do capital social da Emissora, sendo de propriedade da Copel GT 738.955.820 ações, correspondentes a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Emissora, na Data de Emissão, e de propriedade da State Grid Brazil Holding S.A. 769.117.283 ações correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Emissora, na Data de Emissão, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora na Data de Emissão;

(ii) Cessão Fiduciária de direitos: da totalidade dos direitos creditórios de que é titular, em decorrência do Contrato de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 028/2012, firmado entre a Emissora e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, em 10 de julho de 2012;

Conta de Pagamento das Debêntures:

Serão transferidos, mensalmente, para a Conta de Pagamento das Debêntures o valor correspondente à razão de 1/6 da próxima parcela de pagamento de remuneração e amortização. Cujo os valores serão utilizados para o pagamento da amortização e da remuneração das debêntures. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2019.

<b>Data de Apuração</b>	<b>Parcela de Referência</b>	<b>Valor Total</b>	<b>1/6 da Parcela</b>
15/01/2019	15/06/2019	R\$ 9.567.888,11	R\$ 1.594.648,02
15/02/2019	15/06/2019	R\$ 9.553.418,26	R\$ 1.592.236,38
15/03/2019	15/06/2019	R\$ 9.595.382,14	R\$ 1.599.230,36
15/04/2019	15/06/2019	R\$ 9.638.456,62	R\$ 1.606.409,44
15/05/2019	15/06/2019	R\$ 9.652.818,03	R\$ 1.608.803,01
17/06/2019	15/12/2019	R\$ 9.853.236,12	R\$ 1.642.206,02
15/07/2019	15/12/2019	R\$ 9.853.219,68	R\$ 1.642.203,28
15/08/2019	15/12/2019	R\$ 9.942.250,54	R\$ 1.657.041,76
16/09/2019	15/12/2019	R\$ 9.910.537,62	R\$ 1.651.756,27
15/10/2019	15/12/2019	R\$ 9.866.047,69	R\$ 1.644.341,28
18/11/2019	15/12/2019	R\$ 9.893.703,71	R\$ 1.648.950,62
16/12/2019	15/06/2020	R\$ 13.278.678,63	R\$ 2.213.113,10

Conta Reserva das Debêntures:

A todo momento, a Conta Reserva das Debêntures deve possuir o valor integral do próximo pagamento de remuneração e amortização e para preencher tal conta é necessário utilizar a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim "Focus" elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo.

As Garantias Reais são compartilhadas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, e proporcionalmente ao respectivo saldo devedor, com a dívida decorrente do Contrato de Financiamento de Abertura de Crédito, celebrado com o BNDES, na modalidade FINEM.

Adicionalmente às Garantias Reais, a State Grid Brazil Holding S.A contratou, como condição prévia à subscrição e integralização das Debêntures, fiança bancária, a qual foi emitida em benefício único e exclusivo dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e formalizada por meio de carta de fiança. Referida carta fiança foi liberada em 22 de maio de 2018 dado o cumprimento pela emissora das condições para liberação constantes da cláusula 4.17.4 da Escritura de Emissão.

Por fim, as debêntures contam com Fiança Corporativa, onde a Copel Geração e Transmissão S.A. aceita a presente Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora e principal pagadora na proporção de 49% (quarenta e nove por cento) do valor das Obrigações Afiançadas. A fiança foi liberada dado o cumprimento pela emissora da condição prevista na cláusula 4.18.4.

**FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS**

A todo momento, a Conta Reserva das Debêntures deve possuir o valor integral do próximo pagamento de remuneração e amortização e para preencher tal conta é necessário utilizar a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim "Focus" elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*